



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

**RELATÓRIO Nº 02/2016**

*(inc. VII do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.048/2013)*

**2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI – deste Poder Executivo, fundamentada no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, no *caput* do art. 59 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e, no inc. VII do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.048/2013, vem em caráter orientador relatar algumas informações quanto aos gastos e à arrecadação que se encontra em declínio cada vez mais acentuado em relação ao exercício anterior, para que o Sr. tenha cautela em relação a geração de despesas.

Considerando que estamos em ano de final de mandato e temos que nos atentar as instruções passadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e considerando ainda a crise que assola o cenário econômico dos municípios em gerais.

**COMPARATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO DE 2015 E DE 2016 ATÉ O MÊS DE MAIO E A PREVISÃO DA MESMA:**

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA              |                      |                      |                    |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| Mês                                   | 2015                 | 2016                 | Diferença          |
| Janeiro                               | 2.522.804,00         | 2.210.758,77         | -312.045,23        |
| Fevereiro                             | 2.085.896,26         | 2.166.230,27         | 80.334,01          |
| Março                                 | 2.352.336,28         | 2.319.047,21         | -33.289,07         |
| Abril                                 | 2.210.832,12         | 2.090.015,54         | -120.816,58        |
| Maio                                  | 2.294.213,83         | 2.364.071,60         | 69.857,77          |
| <b>Total</b>                          | <b>11.466.082,49</b> | <b>11.150.123,39</b> | <b>-315.959,10</b> |
| Índice de queda da Receita do período | <b>-2,76%</b>        |                      |                    |
| Queda da Receita no Período           | <b>-315.959,10</b>   |                      |                    |

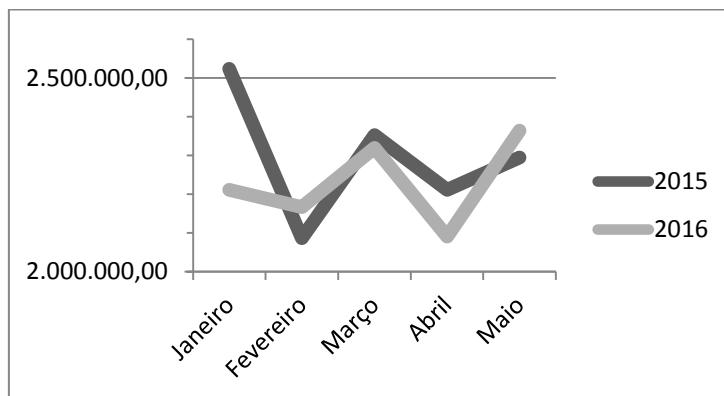


Gráfico: Comparativo da arrecadação corrente líquida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2016                       |                      |                     |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Descrição                                           | Rec. Corrente        | Rec. Capital        | Total                |
| Previsão Orçamentária                               | 31.800.000,00        | 200.000,00          | 32.000.000,00        |
| <b>Receita Arrecadada (até maio/2016)</b>           | <b>11.150.123,39</b> | <b>1.497.565,93</b> | <b>12.647.689,32</b> |
| Meta de Arrecadação até maio/2016                   | 13.250.000,00        | 83.333,33           | 13.333.333,33        |
| <b>Déficit do período</b>                           | <b>-2.099.876,61</b> | <b>1.414.232,60</b> | <b>-685.644,01</b>   |
| <b>Índice déficit orçamentário Receita Corrente</b> | <b>-15,85%</b>       |                     |                      |

Conforme demonstramos acima, estamos com uma queda na receita corrente líquida de R\$ 315.959,10 (trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) considerando o período de janeiro a maio de 2015 em relação ao mesmo período de 2016.

De acordo com a previsão orçamentária estamos com um *déficit* de arrecadação de 15,85% (quinze vírgula oitenta e cinco por cento) o que resulta em R\$ 2.099.876,61 (dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), portanto, com base nesses valores e com as baixas perspectivas de melhoras, podemos predizer que não conseguiremos alcançar as metas previstas para o exercício de 2016, cenário que cobra redobrada atenção no domínio das despesas, com o intuito de manter íntegro o equilíbrio entre as receitas e despesas garantindo-se a salubridade da gestão da coisa pública, pois, uma vez que a receita diminui deve-se, também, contrair menos despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

### GASTO COM PESSOAL

| GASTO COM PESSOAL |                     |                     |                    |
|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| Mês               | 2015                | 2016                | Diferença          |
| Janeiro           | 974.907,61          | 974.291,84          | -615,77            |
| Fevereiro         | 1.070.862,21        | 1.103.674,24        | 32.812,03          |
| Março             | 1.099.945,02        | 1.136.887,08        | 36.942,06          |
| Abril             | 1.143.975,00        | 1.177.136,69        | 33.161,69          |
| Maio              | 1.398.817,03        | 1.183.317,52        | -215.499,51        |
| <b>Total</b>      | <b>5.688.506,87</b> | <b>5.575.307,37</b> | <b>-113.199,50</b> |

| PERCENTUAL DA FOLHA DE ACORDO COM A RECEITA - 2016                 |                      |                      |            |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|
| Mês                                                                | RCL (R\$)            | FOLHA                | PERCENTUAL |
| Junho de 2015                                                      | 2.533.692,11         | 1.157.655,70         | 45,69      |
| Julho de 2015                                                      | 2.243.391,77         | 1.163.213,25         | 51,85      |
| Agosto de 2015                                                     | 2.079.306,67         | 1.162.602,89         | 55,91      |
| Setembro de 2015                                                   | 2.460.204,13         | 1.189.436,07         | 48,35      |
| Outubro de 2015                                                    | 2.372.431,70         | 1.141.540,24         | 48,12      |
| Novembro de 2015                                                   | 2.034.569,30         | 1.123.293,13         | 55,21      |
| Dezembro de 2015                                                   | 2.708.725,53         | 1.675.063,36         | 61,84      |
| Janeiro de 2016                                                    | 2.210.758,77         | 974.291,84           | 44,07      |
| Fevereiro de 2016                                                  | 2.166.230,27         | 1.103.674,24         | 50,95      |
| Março de 2016                                                      | 2.319.047,21         | 1.136.887,08         | 49,02      |
| Abril de 2016                                                      | 2.090.015,54         | 1.177.136,69         | 56,32      |
| Maio de 2016                                                       | 2.364.071,60         | 1.183.317,52         | 50,05      |
| <b>Total</b>                                                       | <b>27.582.444,60</b> | <b>14.188.112,01</b> |            |
| <b>ÍNDICE COM GASTO COM PESSOAL ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b> | <b>51,44 %</b>       |                      |            |
| LIMITE PRUDENCIAL (51,30%)                                         | 14.149.794,08        |                      |            |
| GASTO ACIMA DO PRUDENCIAL                                          | <b>38.317,93</b>     |                      |            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

De acordo com os dados acima demonstrados o percentual de gasto com pessoal se encontra acima do limite prudencial, devendo o gestor atentar-se para as vedações impostas pela LRF (LC 101/2000) no parágrafo único do seu art. 22, sendo de máxima importância novamente alertar a Vossa Excelência que a observância dessas proibições bem como das medidas impostas no art. 42 da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.180/2015, não é discricionária:

**Art. 22.** A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

**Parágrafo único.** Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, **são vedados** ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 42.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:

I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Porém, verificamos que mesmo após o recebimento da Recomendação nº 01/2016 emitida por esta Unidade Central de Controle Interno em janeiro de 2016, onde o percentual de gasto com pessoal se encontrava acima do limite prudencial referente ao 2º semestre de 2015 e do PARECER DE ALERTA emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através do Termo de Notificação nº 587/2016 e Processo TC 1414/2016 em abril do ano corrente, também referente ao mesmo período em questão, foi certificado que não houve o cumprimento dessas recomendações, onde averiguamos que continuou sendo autorizada a contratação e o pagamento das horas extras, sendo que é uma das vedações impostas pela LRF e LDO, conforme quadro demonstrado abaixo, cujos dados foram retirados de relatórios emitidos pelo Setor de Recursos Humanos:

|                                                                       | JANEIRO              | FEVEREIRO            | MARÇO                | ABRIL                | MAIO                 |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>OBRAS</b>                                                          | R\$ 5.092,53         | R\$ 8.264,27         | R\$ 6.300,01         | R\$ 10.008,93        | R\$ 8.053,04         |
| <b>AGRICULTURA</b>                                                    | R\$ 566,64           | R\$ 1.322,25         | R\$ 957,98           | R\$ 2.099,97         | R\$ 607,76           |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                                                       | -                    | R\$ 77,42            | R\$ 1.719,26         | R\$ 1.987,04         | R\$ 1.491,06         |
| <b>FUNDEB 40%</b>                                                     | -                    | -                    | R\$ 1.123,62         | R\$ 1.055,99         | R\$ 539,01           |
| <b>SAÚDE</b>                                                          | R\$ 5.486,59         | R\$ 6.279,64         | R\$ 5.229,00         | R\$ 6.225,70         | R\$ 4.622,06         |
| <b>GABINETE</b>                                                       | -                    | -                    | -                    | R\$ 37,71            | -                    |
| <b>CULTURA</b>                                                        | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>ADM E FINAN.</b>                                                   | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>ASSIS. SOCIAL</b>                                                  | R\$ 120,35           | R\$ 305,19           | R\$ 409,54           | R\$ 317,08           | -                    |
| <b>SAAE</b>                                                           | R\$ 810,00           | R\$ 1.300,25         | R\$ 712,51           | R\$ 920,90           | R\$ 925,05           |
| <b>TOTAL</b>                                                          | <b>R\$ 12.076,11</b> | <b>R\$ 17.549,02</b> | <b>R\$ 16.451,92</b> | <b>R\$ 22.653,32</b> | <b>R\$ 16.239,98</b> |
| <b>TOTAL DE HORAS EXTRAS PAGAS EM 2016 (ATÉ MAIO) = R\$ 84.970,35</b> |                      |                      |                      |                      |                      |

**PROJEÇÃO DE GASTOS COM A PREVISÃO DA RECEITA (RECURSOS PRÓPRIOS) – MAIO A DEZEMBRO DE 2016**

| <b>CONTRATOS 2016</b>                         |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| DBV - Sistema do NAC                          | R\$ 31.360,00  |
| Braz P. Posses - Aluguel da Pol. Ambiental    | R\$ 9.600,00   |
| WSIMON - Consultoria Contábil                 | R\$ 57.440,00  |
| Carlos A. Covre - Aluguel garagem agricultura | R\$ 5.600,00   |
| Albiano - Sinal de TV                         | R\$ 6.360,00   |
| E & L                                         | R\$ 192.800,00 |
| Sérgio - Aluguel Assis. Social                | R\$ 6.304,00   |
| JM Engenharia                                 | R\$ 68.000,00  |
| Goutierre Jastrow - Aluguel Assist.           | R\$ 6.304,00   |
| ATST - Seg. Trabalho RH                       | R\$ 5.280,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| Ronaldo Becalli - Aluguel Galpão do Lixão  | R\$ 7.040,00          |
| INFORGRAPH - Xerox                         | R\$ 12.472,00         |
| ITASIS - Internet                          | R\$ 14.780,00         |
| IMPACT - Layout Site                       | R\$ 4.800,00          |
| ACITA                                      | R\$ 2.400,00          |
| Wagner Chiabai - Aluguel creche Rizzi      | R\$ 13.600,00         |
| AMBIENTAL                                  | R\$ 168.000,00        |
| Carlos A. Covre - Aluguel CREAS            | R\$ 6.400,00          |
| Pestalozzi - Convênio                      | R\$ 35.462,16         |
| DM Locações (Xerox)                        | R\$ 22.360,00         |
| Associação de catadores                    | R\$ 19.200,00         |
| Ronaldo Castelo (Aluguel)                  | R\$ 4.800,00          |
| Especialista em alergia (decisão judicial) | R\$ 4.880,00          |
| INFORGRAPH (xerox) - FMS                   | R\$ 3.396,00          |
| ITASIS (Internet) - FMS                    | R\$ 6.000,00          |
| E&L - FMS                                  | R\$ 28.000,00         |
| Condoeste Rateio                           | R\$ 8.000,00          |
| Condoeste Serviço de lixo hospitalar       | R\$ 16.258,40         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 766.896,56</b> |

| DESPESAS ESTIMADAS          |                  |
|-----------------------------|------------------|
| Fraldas                     | R\$ 24.000,00    |
| Farmácia ABC FARMA          | R\$ 240.000,00   |
| Medicamento Farm. Básica    | R\$ 320.000,00   |
| Combustível                 | R\$ 1.008.000,00 |
| Oficinas (Peças e Serviços) | R\$ 400.000,00   |
| Material de construção      | R\$ 280.000,00   |
| Diárias                     | R\$ 96.000,00    |
| Telefones                   | R\$ 52.800,00    |
| Escelsa                     | R\$ 352.000,00   |
| Locação de veiculos         | R\$ 144.000,00   |
| Lavagem e lubrificação      | R\$ 32.000,00    |
| Pneus novos                 | R\$ 40.000,00    |
| Papelaria                   | R\$ 8.000,00     |
| Material de limpeza         | R\$ 16.000,00    |
| Material gráfico            | R\$ 8.000,00     |
| Cesta Básica                | R\$ 21.600,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

|              |                         |
|--------------|-------------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 3.042.400,00</b> |
|--------------|-------------------------|

| <b>FOLHA E ENCARGOS</b> |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| FOLHA E ENCARGOS - PM   | R\$ 3.600.000,00        |
| FOLHA E ENCARGOS - FMS  | R\$ 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 5.600.000,00</b> |

| <b>DESPESAS FIXAS</b>             |                         |
|-----------------------------------|-------------------------|
| FMATRI                            | R\$ 1.043.000,00        |
| CÂMARA                            | R\$ 793.086,84          |
| Parcelamento INSS / Juros e Multa | R\$ 539.000,00          |
| Parcelamento PASEP                | R\$ 26.600,00           |
| PASEP Mensal                      | R\$ 196.000,00          |
| CIM PEDRA AZUL                    | R\$ 175.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>R\$ 2.772.686,84</b> |

Considerando os dados acima demonstrados, sendo estes meramente estimados, projetamos abaixo um demonstrativo de disponibilidade de caixa, somada a previsão de receita, subtraindo as despesas estimadas do período:

|                           |                         |
|---------------------------|-------------------------|
| <b>SALDO DISPONÍVEL</b>   | <b>R\$ 1.138.597,00</b> |
| PREVISÃO DE RECEITA       | R\$10.500.000,00        |
| DESPESAS ESTIMADAS        | -R\$ 9.409.296,56       |
| DESPESAS FIXAS            | -R\$ 2.772.686,84       |
| CONTRA PARTIDA DO CAMPO   | -R\$ 132.406,06         |
| <b>DÉFICIT FINANCEIRO</b> | <b>-R\$ 675.792,46</b>  |

Observando a tabela acima, vislumbramos o dever de orientar e reafirmar que sejam adotadas medidas saneadoras, pois conforme demonstrado incorrendo substancial providências para diminuição das despesas estimadas, há o potencial risco de um *déficit* financeiro. Sendo assim sugerimos a Vossa Excelência que se atente para:

- ✎ Não assumir obrigações sem financeiro;
- ✎ Limitar empenhos considerando que a meta de arrecadação não se concretize;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- ✎ Ter prudência na geração de despesas de caráter continuado, principalmente para os serviços considerados essenciais (que não podem sofrer interrupções);
- ✎ Considerar a baixa arrecadação própria se atentando quanto aos recursos de transferências do Estado e da União que poderão não chegar dentro do exercício.

Assim sendo, defendemos a necessidade de se efetivar medidas concretas, o **mais urgente possível**, para que se possa conseguir o equilíbrio das contas assegurando um encerramento de exercício sem *déficits*.

É o Relatório.

Com cópia para a Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Itarana, 23 de junho de 2016.

**Adjar Fabiano De Martin**  
Controlador Interno

**Flávia Colombo Dal'Col**  
Auditora Pública Interna  
CRC: ES-020602/0